



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **ADMINISTRAÇÃO**

---

### **Portaria 012/2018 - DA**

**Súmula:** “Concessão de revisão geral anual ao vencimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com base na lei municipal 1.737/2017.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na lei municipal nº. 1.737 de 22 de novembro de 2017.

Resolve:

**Art. 1º** Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com base na lei municipal nº. 1737/2017, a revisão geral anual ao vencimento com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 2,07 (dois inteiros e sete centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

**FABIANO ALVES MACIEL**  
Presidente

**MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA**

1º Secretário

**WELDSO DA SILVA BRANDÃO**

2º Secretário